

 <p>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</p>	 <p>Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Autorização Ambiental Nº 54576 Validade 15/12/2022 Protocolo 165953819</p>	
01 CONTROLE			
Autorização nº 54576	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 165953819	
Autorização Ambiental para Atividade de: Autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre e aquática na PCH CAVERNOSO III			
O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:			
02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO			
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física CAVERNOSO III ENERGIA SPE LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 30037511000149	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO		
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Endereço RUA JOSÉ RISSETO, Nº 1071		Bairro SANTA FELICIDADE	
Município CURITIBA	UF PR	Cep 82015010	
Telefone 41			
03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Empreendimento PCH CAVERNOSO III			
Endereço Rio Cavernoso, km 59 a partir da foz no rio Iguaçu			Bairro *****
Município Candói		UF PR	Cep 85140000
04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			
Corpo Hídrico do Entorno *****		Bacia Hidrográfica Paraná I	
Destino do Esgoto Sanitário *****		Destino do Efluente Líquido *****	
<p>Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão</p> <p>Trata-se de solicitação de autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre, envolvendo a captura, coleta e transporte de espécimes da MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, ICTIOFAUNA, AVIFAUNA e INVERTEBRADOS nas áreas de influência da PCH CAVERNOSO III, localizada nos municípios de Candói e Virmond/PR. Tem como objetivo principal a análise da composição e dinâmica das comunidades da biota terrestre e aquática, bem como o acompanhamento dessa dinâmica ao longo das diferentes etapas do licenciamento do empreendimento.</p> <ol style="list-style-type: none"> A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07; Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao IAT; Os espécimes que vierem à óbito deverão ser encaminhados ao Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Campus Universitário de Guarapuava Departamento de Medicina Veterinária - UNICENTRO - Guarapuava/PR, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados; Equipe Técnica: <p>Nome: Junior Danieli CTF: 759080</p>			



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 54576

Validade 15/12/2022

Protocolo 165953819

CREA-SC: 55235/D, Visto-PR: 63300

ART: 1720201790932

Função: Engenheiro sanitarista e ambiental, auditor ambiental pela EARA/IEMA, especialista em gestão e direito ambiental. Coordenação geral pelo projeto de monitoramento da fauna

Nome: Adalberto da Silva Penteado

CTF: 5198688

CRBio: 83549/07-D

ART: 07-1010/20

Função: Biólogo. Responsável técnico pelo projeto de monitoramento da avifauna.

Nome: Bruno Fachin

CTF: 7085038

CRBio: 108319/07-D

ART: 07-1007/20

Função: Biólogo. Responsável técnico pelo projeto de monitoramento da Mastofauna.

Nome: MsC. Fabiana de Fátima Stümer

CTF: 6919868

CRBio: 108551/07-D

ART: 07-1037/20

Função: Bióloga. Responsável técnica pelo projeto de monitoramento de invertebrados.

Nome: MsC. Geovana Bastos Paluski

CTF: 7390783

CRBio: 108512/07-D

ART: 07-1036/20

Função: Bióloga. Responsável técnica pelo projeto de monitoramento de invertebrados.

Nome: Gustavo Antonio Bellatto

CTF: 7588108

CRBio: 108658/07-D

ART: 07-1009/20

Função: Biólogo. Responsável técnico pelo projeto de monitoramento da Ictiofauna

Nome: Lucas Agostinhak

CTF: 6095896

CRBio: 108467/07-D

ART: 07-1008/20

Função: Biólogo. Responsável técnico pelo projeto de monitoramento da Herpetofauna

Nome: Andressa Karina Silvestri

CRBio: 108449/07-D

Função: Bióloga e especialista em manejo e conservação ambiental. Apoio técnico

Nome: Gláucio Kaminski

CPF: 004.355.199-8

Função: Biólogo. Apoio técnico

5. Deverão ser realizadas as campanhas de campo em período semestral, contemplando a sazonalidade local;

6. Para as amostragens da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca Ativa visual e auditiva,. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao IAT para autorização;

7. Para as amostragens da avifauna serão utilizados os métodos de Busca ativa, Redes de neblina, Censo



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 54576

Validade 15/12/2022

Protocolo 165953819

auditivo. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;

8. Para as amostragens da mastofauna de pequeno, médio e grande porte serão utilizados os métodos de Busca ativa visual/auditiva, Armadilhas fotográficas, Tomahawk, Redes de neblina. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;

9. Para as amostragens de invertebrados serão utilizados os métodos de Busca ativa em transectos, Armadilha covo, Coletor tipo Surber, Pan-traps ou Pratos-armadilha, Armadilha de Malaise. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;

10. Para as amostragens de ictiofauna serão utilizados os métodos de Redes de esmalte. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;

11. Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao IAT para autorização;

12. Deverão ser apresentados relatórios parciais semestrais e um relatório final;

13. Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);

14. Deverão ser incluídos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral;

15. Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo e como tem interferido no meio terrestre e aquático;

16. Juntamente com o relatório final apresentar tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e popular); tipo de registro; dados de biometria e marcação, incluindo número tombo e carta de recebimento e tombamento dos animais;

17. O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo, presencialmente, em mídia audiovisual a este IAT;

18. Não é Permitido:

- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE.
- COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES.
- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO.
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

19. Condições específicas:

- A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização.
- Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao IAP.
- Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012.
- Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao IAP a destinação final dada a esses animais.



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 54576

Validade 15/12/2022

Protocolo 165953819

- Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.

20. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

21. O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;

22. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente;

23. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Departamento de Licenciamento de Fauna - DLF, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra - IAT;

24. A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;

25. Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;

26. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

CURITIBA, 15 de dezembro de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT